



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÉRIA

LEI Nº 743, DE 23 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre a venda e doação de terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÉRIA, Estado de Goiás, - aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

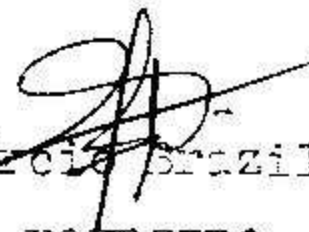
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender ou doar até doze áreas de terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, na medida em que as mesmas forem sendo localizadas.

§ 1º - Para venda, o preço do terreno será calculado mediante avaliação, levando-se em conta a área, localização, situação e condições do imóvel, cujo preço mínimo nunca poderá ser inferior a R\$.400,00 (quatrocentos cruzeiros) por metro quadrado.

§ 2º - No caso de doação, para particulares, o valor do imóvel será estipulado simbolicamente, tomando-se por base o preço mínimo de R\$.100,00 (cem cruzeiros) por metro quadrado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor ~~na~~ efeito retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvéria, 23 de abril de 1981


Del. Darcia Brazil Silva
PREFEITO